

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 08/2025**

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul, Presidente da **Federação Paraense de Futebol (FPF)**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o disposto no **Art. 1º da Lei nº 10.212**, sancionada pelo Prefeito de Belém,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que, nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, a Federação Paraense de Futebol não funcionará. O atendimento ao público será normalizado no dia 10 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços de portaria e vigilância do prédio sede e do CEJU – Centro Esportivo da Juventude.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de novembro de 2025.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL